

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Coordenação-Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SPU Nº 04/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA****I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo**

O primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado nº 04/2020 entre a Universidade Federal da Bahia - UFBA e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, tem por objeto a alteração da **Cláusula 5 - VIGÊNCIA**.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão - Repassadora: 170011/00001 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SPU /ME

UG/Gestão - Recebedora: 153038/15223 - Universidade Federal da Bahia - UFBA

III - Justificativa:

A necessidade de prorrogação de prazo do projeto é justificada em função da estimativa de não conclusão de todas as atividades propostas no plano de trabalho dentro do prazo inicial de 18 meses, bem como da disponibilidade de saldo correspondente ao período proposto para as bolsas de estudantes. A não conclusão das atividades propostas está essencialmente relacionada à grande quantidade de dados a serem tratados no processo de catalogação, digitalização e vetorização, destacando que as atividades de vetorização e conversão já encontram-se em fase avançada, mas com diversas ações posteriores pendentes por serem interligadas, como a carga no banco de dados e posterior publicação em ambiente web; à uma nova revisão da modelagem ET-EDGV SPU, proposta para a temática de sistema viário e ainda não viabilizada, que impactaria parcialmente na revisão das atividades já realizadas e em andamento de vetorização e conversão de dados para o banco de dados. A não realização de artigos para publicação até o presente momento, é devido ao adiamento de eventos e publicações por conta das restrições impostas pela pandemia de COVID-19. A disponibilidade de recursos está relacionada à não ocupação de todas as vagas de bolsistas previstas, durante alguns meses ao longo do projeto.

Destaca-se que o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Termo de Execução Descentralizado nº 04/2020 entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal da Bahia não trará nenhum ônus a mais para o erário, tratando-se apenas de aditivo de prazo.

IV - Vigência e Prorrogação:

Este Termo Aditivo vigorará de 09/06/2022 à 09/01/2023. Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos

previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de saldos de rendimentos financeiros deverão ser antecedidas de autorização da SPU/ME para a qual a UFBA deverá apresentar novo Plano de Trabalho ajustado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/ME, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

V - Condições Gerais:

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal da Bahia, permanecem inalteradas.

VI - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

**FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA
RODOPOULOS**

Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio
da União

Documento assinado eletronicamente

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 11/03/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22717265** e o código CRC **9511B072**.